



DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2018, DE 15/08/2018

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, em conformidade com os artigos 2º-§2º-V; 21-XI; 28-XVI; 103; 153 e seguintes, todos do Regimento Interno desse Poder Legislativo, e,

Considerando o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2018, de 01/08/2018, emanado da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira deste Poder Legislativo, referente à Prestação de Contas Anuais de Governo do Município de Piracuruca, Exercício Financeiro de 2016, cujo resultado acompanhou e manteve a decisão proferida no Parecer Prévio nº 45/2018, do Processo TC nº 003042/2016, ambos da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, tudo em conformidade com o artigo 31-§2º, da Constituição Federal de 1988, e artigo 36-VII, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Piracuruca.

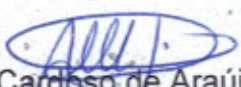
RESOLVE

Art. 1º - Ficam Aprovadas as Contas Anuais de Governo do Município de Piracuruca, relativas ao Exercício Financeiro de 2016, em conformidade com o Parecer Prévio nº 45/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, de 04 de abril de 2018, que decidiu de forma UNÂNIME, SEM RESSALVAS, pela aprovação das referidas contas.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca encaminhará Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, informando da aprovação das contas do exercício de 2016, para fins de direito.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal Piracuruca, aos 15(quinze) dias do mês de agosto de 2018


Alcides Cardoso de Araújo
Presidente